Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário
7º Juizado Especial Cível
Comarca de Curitiba

Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826 – Água Verde - fone: 3312-6007

TERMO DE PENHORA
DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Aos quatro dias do mês de abril, do ano de 2017, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 0028275-18.2016.8.16.0182, tendo como parte exequente RICARDO FERNANDES, e como parte executada JWANDERLEIA DE FATIMA DA ROSA, nesta data, em cumprimento ao contido no art. 845, §1º do CPC, formalizei a penhora sobre o seguinte veículo:

- "VW/FOX 1.0 GII, ano/modelo 2011/2012, placa MJG4551, UF SC, de acordo com o documento do RENAJUD que ora se junta";

Com base no art. 871, IV, e de acordo com a Tabela Fipe, o veículo acima foi avaliado conforme segue: ***VW/FOX 1.0 GII, avaliado em R$23.561,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS)***

O valor do débito atualizado em 26/01/2017 é de R$4.344,57 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

A parte executada ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, estando, a partir da intimação deste, devidamente intimada do prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de embargos.

Do que para constar, eu, Mariane Mayer Cordeiro, Técnico Judiciário do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

Mariane Mayer Cordeiro
Técnico Judiciário
Subscrito por ordem judicial